



# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

## LEI Nº 1.590, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

**“Denomina salas da UBS – Unidade Básica de Saúde, do Maromba, Zona Rural do Município de Palma – MG”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA, Exmo. Sr. **Walter Titoneli**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Palma, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam denominadas com os seguintes nomes as salas da UBS – Unidade Básica de Saúde da comunidade de Maromba no Município de Palma-MG:

- Simão Gonçalves Barroso,
- Olavo Antônio de Almeida,
- Hildebrando Martins Carolino,
- Hilda Fernandes da Costa,
- Antônia Arruda Ferreira,
- Maria José Lima do Vale,
- Luiz Fernando de Souza Coelho,
- Diva Ferreira Bernardes,
- Manoel Antônio da Silva,
- Jubirai José Luiz.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes correrão por conta de dotações próprias contidas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** O presente Projeto de Lei após sua aprovação se transformará em Lei Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Palma, MG, 22 de dezembro de 2015.

**WALTER TITONELI**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADO POR DIÁRIO  
EM 22/12/2015

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO